



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA 2ª VT/UBERABA N. 1,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2009

O JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA, DR. MARCOS CÉSAR LEÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 33 do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região, no qual se determina que nas localidades onde as intimações se fazem por publicação em jornais, serão expedidas por via postal somente a notificação inicial, as intimações das partes sem procuradores constituídos nos autos ou aquelas que a lei determina que sejam feitas à própria parte, bem como as intimações a auxiliares da justiça ou a pessoas que não são partes, mas tenham de atuar no processo. e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa TRT 3ª Região/STPOE 147/2008, que rege a matéria concernente ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Determinar que todas as intimações desta 2ª Vara do Trabalho de Uberaba aos procuradores das partes, independentemente de local de inscrição na OAB ou endereço dos mesmos, serão através de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho/MG.

A Corregedoria Regional, bem como Subseção da OAB/Uberaba, deverão ser comunicadas desta.

Afixe-se cópia no átrio desta Vara.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Uberaba, 11 de setembro de 2009.

Marcos César Leão
Juiz do Trabalho